

**PORTARIA LEGISLATIVA 006/2016.**

**Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.**

**LICURGUIO LINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 898/2015;

Considerando a Lei Municipal 931/2015 (contratação de pessoal por tempo determinado) de 17 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Contratar** a Srta. **Jaine Rocha Anselmo**, brasileira, solteira, filha de: João Batista da Silva Anselmo e Eleni Rocha da Silva, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 08/05/1994, portadora do CPF 048.520.501-71, RG 2104866-5 SSP/MT., Expedição 06/10/2006, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Poder Legislativo Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2016.

**Art. 2º -** A funcionária ora contratada receberá salário base com base no anexo I, da Lei Municipal 898/2015,.

**Art. 3º -** Com base no artigo 46, inciso I, da Lei Municipal 898/2015 São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva

quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

**Art.4º** - A carga horaria será de acordo com a Lei Municipal 898/2015, sendo 06:00 horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, podendo se alterada conforme necessidade da Câmara.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2016.

---

**Licurgio Lins de Souza**  
**Presidente**  
**(Gestão 2015/2016)**